



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 71/CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV., DE 4 DE ABRIL DE 2018

Define o conjunto dos itens orçamentários obrigatórios e a padronização para preenchimento do campo “observação” dos empenhos referentes à execução dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, previstos na Resolução CSJT n.º 202, de 25 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 202, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Gestão Orçamentária dos recursos alocados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos termos do Anexo I, o conjunto dos itens orçamentários obrigatórios previstos no art. 4º, § 1º, da Resolução CSJT n.º 202/2017.

Parágrafo único. Os níveis de serviço para os itens de infraestrutura serão estabelecidos pelo comitê gestor do respectivo sistema e regulamentados por ato do Presidente do CSJT.

Art. 2º Padronizar o preenchimento do campo “observação” dos empenhos referentes à execução dos recursos de TIC, previstos no art. 3º, como estabelece o art. 12 da Resolução CSJT n.º 202/2017, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO I DO ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 71/2018

ITENS ORÇAMENTÁRIOS OBRIGATÓRIOS
Art. 4º, § 1º da Resolução CSJT n.º 202/2017

ITEM DO PLANEJAMENTO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO
INFRA, INFRA-PJe ou INFRA-GAe*	Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços (Suporte)
	Solução de Backup (Suporte)
	Plataforma de Banco de Dados Oracle (Suporte)
	Serviços de Manutenção e Suporte das Soluções de Segurança Física dos Datacenters da Justiça do Trabalho (Salas-Cofre)
	Serviços de Telecomunicação de Dados e Voz – Rede-JT
	Solução de Armazenamento de Dados (Suporte)
	Servidores de Processamento de Dados (Suporte)
	Servidor de Aplicação JBoss (Suporte)
	Servidor de Banco de Dados Postgres (Suporte)
	Sistema Operacional (Suporte)
	Solução de Virtualização (Suporte)
	Solução de Monitoramento do PJe
	SEGURANÇA
Solução de Filtragem de Conteúdo Web (Suporte)	
Solução de Filtragem de Correio Eletrônico (Suporte)	
Solução de Firewall e Proteção de Intrusão (Suporte)	
GOVERNANÇA	Solução de Gerenciamento de Riscos (Suporte)

* para as ações e projetos de infraestrutura, o item do planejamento deverá indicar a destinação dos recursos:

- para PJe, INFRA-PJe;
- para GAe, INFRA-GAe;
- para demais, sistemas legados e uso geral, INFRA.

ANEXO II DO ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 71/2018

PREENCHIMENTO DO CAMPO “OBSERVAÇÃO” DOS EMPENHOS
Art. 12 da Resolução CSJT n.º 202/2017

O campo “observação” dos empenhos referentes à execução dos recursos de TIC elencados no Anexo I deverá ser preenchido, como previsto no art. 12 da Resolução CSJT n.º 202/2017 (item do planejamento orçamentário e objeto da contratação) como segue:

<< Item do planejamento orçamentário >> - << e descrição do objeto da contratação de acordo com a ação correspondente da relação apresentada no Anexo I >>.

Exemplos:

- Empenho referente ao contrato de suporte da Solução de Filtro de Correio Eletrônico
 - Campo “observação” = SEGURANÇA - Solução de Filtragem de Correio Eletrônico (Suporte)
- Empenho referente ao contrato de suporte do Servidor de Aplicação JBoss do PJe
 - Campo “observação” = INFRA-PJe - Servidor de Aplicação JBoss (Suporte)
- Empenho referente ao contrato de suporte da Solução de Armazenamento de Dados do PJe
 - Campo “observação” = INFRA-PJe - Solução de Armazenamento de Dados (Suporte)
- Empenho referente ao contrato de suporte da Solução de Backup utilizada por todas as soluções de TI do Regional
 - Campo “observação” = INFRA – Solução de Backup (Suporte)